

Projeto de Decreto Legislativo 135/2025.
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. CONCESSÃO
DE TÍTULO DE CIDADANIA ANAPOLINA. OBEDIÊNCIA
AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA. OBEDIÊNCIA
À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
CONSTITUCIONALIDADE.

PARECER

1 – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Vereadora Andréia Rezende que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Anapolina ao **DEPUTADO ESTADUAL BRUNO PEIXOTO** e orienta outras providências.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de cidadania é prática corrente nos Municípios e geralmente possui o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica legislativa desses entes federativos, conforme o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988. Passa-se, então, à análise do que preceitua o ordenamento jurídico de Anápolis.

O Regimento Interno desta Casa de Leis, no artigo 102, parágrafo 1º, alínea "a", dispõe que constitui assunto de propositura de Decreto Legislativo a concessão de qualquer homenagem ou honraria. Ademais, sendo assim, constata-se a regularidade formal da demanda.

Ante o exposto, tendo em vista que foram observados os preceitos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Anápolis e do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores, opina-se **FAVORAVELMENTE** à regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo aqui discutido.

É o parecer.

Anápolis, 22 de maio de 2025.

Vereador(a) Relator(a)

Ananias José de O. Júnior
Vereador

VEREADOR
Elias do Nana
PSD

Adenilton Coelho de C.

Jean Carlos Ribello
Vereador

Wederson C. da Silva Lopes
Vereador

JAKSON CHARLES
Vereador

Encaminhe-se à Comissão de Educação,
Cultura, Ciência e Tecnologia

em

Presidente